



COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

LAUDO DE AVALIAÇÃO

JOÃO BATISTA DA SILVA, Oficial de Justiça
e Avaliador Judicial, na forma da lei, etc.,

Protocolo nº 0119303-51.2017.8.09.0142
Mandado nº 3769258

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17-01-2025), na cidade e comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, onde o Oficial de Justiça Avaliador, que ao final assina, em cumprimento ao mandado anexo, descrição epigrafada, avaliou o imóvel abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

1 - Um terreno, identificado por lote 16, da quadra 18, Bairro Rodrigues; com a área de 253,00 m²; medindo 11,00 m, de frente para Rua Aroeira; igual metragem dos fundos, dividindo 15; 23,00 m em cada lateral, dividindo pela esquerda com o lote 14 e pela direita com o lote 18.

Imóvel matriculado no CRI local, por escritura pública, oriunda da matrícula nº 10.560, e, no CCI deste município, sob o nº 61996 e inscrição municipal nº 120022501331.

DA VISTORIA

BENFEITORIAS: Uma CASA, composta de: sala, cozinha, dois quartos, banheiro, área de serviços e garagem; construída de alvenaria; piso de vermelhão; coberta com estrutura de madeira e telhas de barro (Plan); forro de PVC; porta da sala, porta do banheiro. janelas frontais e janela de cozinha, de esquadria metálica, tipo Veneziana; uma janela, de um dos quartos, de vidro temperado e esquadria de alumínio; porta da cozinha e dos quartos de laminado de aço; área de serviço coberta de madeira e telhas de amianto e, piso de cimento rústico (contra piso). Tem infiltração no telhado, ocasionando mofo nas paredes; trica na parede, sobre a janela de vidro temperado, do quarto.

Uma EDÍCULA e APÊNCIDE, construídos nos fundos (muro do fundo e das laterais servindo de paredes), composta de: cozinha, dois quartos e um banheiro; construída de alvenaria; coberta com estrutura de madeira e telhas de amianto; piso de cerâmica; parede frontal da cozinha de vidro temperado e esquadria de alumínio; os quartos são forrados de gesso; a cozinha e o banheiro não são forrados. Os quartos não tem janelas. O apêndice é usado com cômodo de despejo; não tem: piso, forro e janela. O quintal do terreno é todo ladrilhado.

O imóvel é servido por energia elétrica e água tratada. Não tem caixa de reservatório d'água.

DA AVALIAÇÃO

Método: Comparativo direto.

Finalidade: Processo de Conhecimento / Cumprimento de Sentença

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL MIL REAIS)

Nada mais havendo para avaliar, lavrou-se o presente laudo.

João Batista da Silva
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D ã O

Processo nº 0119303-51.2017.8.09.0142

Mandado nº 3769258

LOCOMOÇÕES 02 Urbanas 01 intimação e 01 AVALIAÇÃO

JOÃO BATISTA DA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador, certifica que em cumprimento ao mandado anexo, diligenciou ao domicílio do Sr. [REDACTED], filho do casal litigante, no dia: 14-01, às 17:15 h, e, aí sendo, cientificou o Sr. [REDACTED] do teor da ordem e decisão judiciais; ato seguinte, marcou, com o Sr. [REDACTED], para o dia 17-01, na primeira hora do dia, a realização da vistoria. No dia: 17-01, às 08h00, se dirigiu ao imóvel indicado no mandado, e, lá sendo, procedeu a avaliação determinada, laudo de avaliação anexo.

O referido é verdade e dá fé.

Santa Helena de Goiás, 19 de janeiro de 2025.

João Batista da Silva
Oficial de Justiça Avaliador